



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 548, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

**Regula a participação do município no  
Evento “Semana do Município 2017”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que estabelece o Art. 3.º da Lei Nº 4.084/2014, que fixa o Calendário de Eventos do Município;

Considerando a necessidade de regular os gastos a serem realizados com o evento Semana do Município 2017, pelo Poder Público Municipal;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica regulamentado por este ato, as despesas decorrentes do evento Semana do Município 2017, no município de Pinheiro Machado.

Art. 2º Fica estipulado o valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais) a serem utilizados dentro das seguintes dotações orçamentárias:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**06.04 – Cultura e Desporto Amador**

**13.392.0051.2.145.000 – Promoção de Eventos Conforme Calendário**

**3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.....R\$ 400,00**

**3.3.090.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 400,00**

**3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.200,00**

**Fonte de Recursos: 0001-Livre**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

José Antonio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias  
Secretária da Administração